SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA FEDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO D

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA

PORTARIA Nº 120 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Petrolina do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicado no D.O.U. de 20/08/2015, considerando o Processo nº 23300.000282.2018-01, a Portaria de Localização nº 37 de 19/02/2018, o Laudo Pericial nº 015/2018 CSQVP/SEST de 14/03/2018 e o teor do inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de Periculosidade, incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Matríc. SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
0275432	Antonio José Santana	Setor de Segurança – Campus Petrolina	14/03/2018	Periculosidade	10%

DETERMINAR a suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o artigo 3° do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e art. 68, § 2°, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO

Diretor GeralMatric.SIAPE 1412719

Recebido na D G P Em 03/04/18

F Sertão Pernambucano